Anno de 1842. Quarta Feira 13 de Abril. Anno XVIII. N. 79.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

11 Seg. s. Leão P. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Victor M. Rel. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
13 Quart. s. Hermenegildo M. Chanc. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quint. Ss. Tiburcio e Suzana Mm. Aud. do J de D. da 2. v.
15 sext. ss. Bazilissa e AnastaciaMm. Aud. do J. de D. da 1. v.
16 sab. s. Engracia V. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
17 Dom. s. Aniceto P. M. s. Elias Monge.

Preamar do dia 13 de Abril.
1.º a 6 horas e 54 m. da manhã.
2.º a 7 horas e 18 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 12 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1U.		Prata - Pezos Columnares	1,660 a 1,680
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,640 a 1,660
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14,500 a 14,700	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,300 a 14,500	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,100 a 8,200		
Prata - Patacões	1,660 a 1,680	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Quart. ming. a 2 -- ás 4 horas e 11 m. da tarde.
Lua Nova a 10 -- ás 8 horas e 13 m. da tarde.
Quart. cresc. a 18 -- ás 4 horas e 14 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 9 horas e 8 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

ACTA DA 24.ª SESSAÕ ORDINARIA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO EM 9 DE ABRIL DE 1842.

PRESIDENCIA DO SNR. MACIEL MONTEIRO.

Feita a chamada, acharão-se presentes 24 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Lopes Gama, e Pereira de Brito, e sem ella os Srs. Uchoa Cavalcanti, Pedro Cavalcanti, Barão de Suassuna.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento do Cidadão Florencio Joze Carneiro Monteiro, queixando-se do Exm. Presidente da Provincia por havel-o demittido do posto de Major Commandante do esquadrão de cavallaria da G. N. deste Municipio: = a Commissão de Justiça Civil e Criminal. O Sr. Reis e Silva requereo, que se nomeasse um Membro para a referida Commissão em lugar do Sr. Uchoa Cavalcanti, que não tem comparecido; e o Sr. Presidente nomeou o Sr. Bernardo Rabello. O Sr. Barros Cavalcanti mandou a Mesa o requerimento seguinte: -- Requeiro a urgencia de Projecto n. 6 deste anno para ter de hora em diante a segunda discussaõ até o meio dia: apoiada, e vencida a urgencia, foi approvado o requerimento. Entrou em discussaõ o Art. 1.º do mencionado Projecto, e ficou adiado por ter dado a hora marcada.

ORDEM DO DIA.

Continuando a discussaõ adiada do Art. 12 do Projecto n. 9 com as emendas recebidas, vierão a Mesa, e forão apoiadas as seguintes: do Snr. Aguiar- ficando suprimida a cadeira da Taquara, e removido o seu Professor para a Povoação da Boa viagem, onde fica criada uma cadeira de primeiras letras: = do Snr. Rabello — sendo providas independentemente de novo concurso as tres Professoras approvadas no ultimo concurso: = do Snr. Aguiar —ficando reduzidas as gratificações concedidas aos Professores para casas, na Cidade do Recife á 100$ reis, e nas outras Cidades, e Villas á 50$ reis: = do Snr. Oliveira — ficando elevado á 600$ reis o honorario do Professor de Ensino Mutuo: = do Snr. Nabuco — sendo reduzida á 50$ reis a gratificação de aluguel de casas para todos os Professores da Provincia, com excepção dos do Recife, que continuarão á ter a mesma gratificação: = do Snr. Joze Pedro — para as casas de cada uma das aulas de primeiras letras do Rio Formoso 150$000 reis; e neste sentido augmente-se o quantitativo.

Encerrada a discussão, foi approvado o art. com as emendas do Sr. Pinto d'Almeida, do Sr. Aguiar supprimindo a cadeira da Taquara, e reduzindo a gratificação para o aluguel de casas, do Sr. Rabello, do Sr. Nabuco removendo a cadeira de meninas de Maranguape para os Affogados, e criando uma substituta para as aulas desta Cidade, e do Sr. Neto na parte, que eleva a 350$000 reis o ordenado do substituto de Olinda; sendo reprovadas, e prujudicadas todas as demais.

Ao art. 13 o Sr. Oliveira mandou á meza a emenda seguinte: = suprima-se o art. 13: = apoiada. O Sr. Figueiredo. Se passar a suppressão da quota para o jardim, accrescente-se = intregando o Governo a direcção do dito jardim a alguma pessoa de confiança, que o vá conservando: = apoiada. O mesmo Sr. mandou á meza a seguinte emenda substitutiva: = Com o Professor de Botanica, ficando o Governo autorisado para arrendar o Jardim Botanico = 600$000 reis, apoiada. O Sr. Neto. Em lugar de 2:000$ reis digase 800$ reis, apoiada. Encerrada a discussão, foi rejeitada a emenda suppressiva, e ficou adiado o art. por impate na votação. Dada a hora, o Sr. Presidente deo para ordem do dia em 1. lugar Pareceres de Commissões, e leitura de Projectos, e indicações, e em 2. continuação da ordem do dia de hoje, e 1. discussão do Projecto n. 11 deste anno; e levantou a sessão.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Joze Felippe de Sousa Leão,
1. Secretario.
Antonio Jose de Oliveira,
2. Secretario.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DO P. P.

Officio — Ao Exm. Snr. Visconde, de Abrantes, Presidente do Thesouro Publico Nacional participando, que nesta data se enviou aos Agentes do Brasil em Londres, a quantia de dez mil livras sterlinas, que neste mez devia ser remettida por a Thesouraria, nas quatro letras constantes das terceiras vias, e da relação que as acompanhou, as quaes importárão ao cambio de 28 dinheiros sterlinos por mil reis na quantia de 85:714$285 reis; e que havia aceitado este cambio a pesar de constar, que no Rio de Janeiro, e na Bahia estava de 28 1|2 a 29, por que alem de não parecer conveniente a compra de generos, não podia demorar a remessa esperando por occasião mais favoravel sem faltar ao cumprimento das ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional.

Dito — Ao Exm. Sr. Barão da Boa-Vista, Presidente da Provincia, rogando se dignasse transmettir ao dito Tribunal do Thesouro, o precedente officio.

Dito —Aos Srs. J. L. Golsmid, W.m Thompson, e W.m King, Agentes do Brasil em Londres, remettendo as primeiras vias das letras de que tracta o officio acima.

Dito — A Senhora D. Maria Joaquina Martins, pedindo houvesse de remetter á Thesouraria os livros da escripturação da 4. 5. e 2. parte da 6. Loteria do Seminario de Olinda, de que foi Thesoureiro o fallecido João Martins Ribeiro, para se proceder a exacta liquidação das contas das mesmas Loterias.

Portaria — Ao Sr. Thesoureiro da Fazenda, para entregar aos negociantes N. O. Bieber & C.ª, pelo cofre da renda geral a quantia de 51:428$571 reis correspondente a 6,000 livras sterlinas ao cambio de 28 dinheiros sterlinos por 1$000 reis, valor de duas letras a 90 dias vista, de livras sterlinas 3,000 - » - » sobre N. O. Bieber, e de livras sterlinas 3,000 » - » - » sobre John Hormann, de Londres, que sacárão com abonação de João Maria Seve, a favor dos Agentes do Brasil naquella Cidade.

Dita — Ao mesmo Sr. Thesoureiro, idem aos negociantes Mc. Calmont & C.ª, pela caixa dos Rendimentos applicados ao resgate do papel, a quantia de 34:285$714 reis, correspondente a 4,000 livras sterlinas pelo mesmo cambio valor de duas letras a 90 dias vista, sendo a 1. de livras sterlinas 2,000 » -»-» abonada por José dos Santos Neves, e a outra de livras sterlinas 2,000 » - » - » por Luiz Antonio Vieira, que sacárão sobre Mc. Calmont Brox & C.ª, de Londres, a favor dos ditos Agentes.

DIA 31.

Officio — Ao Exm. Snr. Barão da Boa-Vista, informando, que posto ainda não tenhão chegado a esta Provincia as ordens do Ministerio da Guerra para execução da Lei do 1. de Dezembro do anno proximo passado, que mandou organisar o quadro dos Officiaes do Exercito, e Armada marcando os soldos, e mais vencimentos, que competem a estes Officiaes, tendo a mesma Lei ja sido remettida á Thesouraria pelo Tribunal do Thesouro Publico Nacional, e não se podendo duvidar em vista do §. 7., que ditos soldos, e vencimentos são devidos da data della, parecia que se podia mandar abonar dando parte ao Governo Supremo, muito principalmente existindo as circunstancias, que apontou o Sr. Commandante das Armas, em sua informação.

Dito — Ao Sr. Joaquim Francisco Vianna, participando, que ficava certo pelo seu Officio de 13 de Dezembro ultimo, que acabava de receber, de que por Decreto de 11 do mesmo mez, houve S. M. o I. por bem Nomeal-o Inspector Geral do Thesouro Publico Nacional.

Dito — Ao Sr. Procurador Fiscal da Fazenda interino, participando para sua intelligencia, que o Exm. Sr. Presidente da Provincia, por officio de 30 do corrente communicou, que na mesma data encarregára ao Juiz de Direito da 1. vara do civel Martiniano da Rocha Bastos da substituição da vara do Juiz dos Feitos da Fazenda, em consequencia de se achar o actual Juiz Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, no exercicio de Chefe de Policia interino da Provincia.

Dito — Ao Sr. Contador da Thesouraria, participando ter o Exm. Sr. Presidente da Provincia, por despacho de 4 de Fevereiro proximo findo, ratificado a licença de trez mezes, com vencimento de ordenado, concedida ao Bacharel Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, a contar de 20 de Novembro do anno proximo passado, em consequencia de ter elle sido removido da Commarca da Boa-Vista, para Juiz de Direito do crime, da do Bonito.

Dito — Ao Sr. Inspector da Alfandega mandando, em cumprimento da Ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 28 de Fevereiro proximo findo, substituir na decima parte da Pauta das Alfandegas do Imperio = o Pé = que por equivoco se escreveo, e imprimio por = Palmo Brasileiro = sobre o qual se fez o calculo para os preços dos páos de pinho.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO'.

Os embargos de Felis Paes da Silva oppostos ao accordão proferido a favor da Fazenda Nacional, na cauza da appellação civel, escrivão Ferreira; forão recebidos e julgados provados, reformado o Accordão embargado, e confirmada a sentença appellada.

Na appellação civel do Juizo de Direito da Comarca de Santo Antão, appellante Sebastião Antonio de Albuquerque, appelado Herculano José de Freitas, escrivão Posthumo, foi julgada pela confirmação da sentença, appelada com restricção.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 10 de Abril de 1842.

O Commandante Geral interino do Corpo Policial participa que hontem forão presos pelo Inspector de Quarteirão da Ribeira de Santo Antonio o preto Henrique Vianna da Paz, e o pardo Luiz, escravo de Miguel Francisco de Seixas, por desordem; forão remettidos para a Cadeia.

Parte do dia 11.

O Commandante Geral interino do Corpo de Policia participa que forão hontem presos pela patrulha rondante do lugar do Forte do Mattos. o pardo Pedro Alexandre Soares, por lhe ser apprehendido um punhal: pela patrulha da Madre de Deos, Felis Francisco, pelo mesmo motivo: e pelo Sub Delegado da Freguezia da Boa-Vista o preto Manoel Rodrigues por differente crime. O Delegado do 1. districto d'este Termo participa igualmente que fora preso á noite no lugar da Passagem da Magdalena José Eleuterio de Mello Franco, por lhe ser apprehendida uma faca de ponta: forão todos remettidos para a Cadea; e vaise proceder contra o 1. 2., e 4. na forma da Lei.

O Chefe de Policia Interino faz saber, que recebeu do Exm. Snr. Presidente da Provincia o officio seguinte.

Para satisfazer o que me foi ordenado pelo Aviso de 12 de Março corrente expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, tenho de encarregar a V. S., que proceda as necessarias averiguações, afim de saber se existe n'esta Provincia, ou fallescera n'ella, Luiz Sadler, que veio da Alemanha para o Brasil em 1826, em o navio = La Creóle = Capitão Bandix, e de quaesquer esclarecimentos que se possa obter sobre este objecto V. S. dará conta a esta Presidencia. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco em 30 de Março de 1842.

Em consequencia do que o mesmo Chefe de Policia roga a todas as pessoas, que souberem existir, ou ter falecido n'esta Provincia o individuo supra mencionado, hajão de participalh'o ou pessoalmente, ou por carta, como mais convier. — Secretaria da Policia de Pernambuco 9 de Abril de 1842.

Passou-se Passaporte ao Capitão Joaquim Antonio de Moraes, Brasileiro, para a Provincia de Piauhí com escala pelo Maranhão, levando comsigo a seu sobrinho menor de nome José Joaquim Avelino, e escravos Domingos, José, Antonio, Francisco, Narcisa, e Levandro, pretos; e Joaquina, e Libania, pardos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Estão em exercicio quasi todas as Authoridades Policiaes d'esta Capital; nova era se abre á Policia Administrativa e Judiciaria d'esta Provincia, assim como de todo o Brasil: parece que já o Recife vai colhendo algum proveito da nova Organisação da Justiça; a Policia é mais activa e vigilante: ao menos o Cidadão pacifico alenta novas esperanças de que a sua propriedade, a sua segurança individual, a sua honra emfim sejão mais bem garantidas; o malvado, o assassino, o réo de policia parece recuar um pouco diante da horrivel carreira do crime que impavido trilhava; ao menos está em observação e com reserva espreita os movimentos das novas Authoridades: cumpre porém que estas para não cahirem na mesma inercia e imbecilidade em que se achavão as anteriores, reunão á força moral que lhes grangea o novo systema judiciario, a força physica, unica que os improbos temem.

Cabe aqui implorar á nossa Illustre Assembléa Provincial que tão dignamente soube evitar a cilada que lhe quiz armar o espirito de partido da despeitosa opposição, que em vez de diminuir a Força Policial como se assoalha, coadjuve com este meio indispensavel as salutares intenções do Governo, visto que sem duvida ficará o Cofre Provincial alliviado d'outras encargos, com a Reforma.

O Cidadão pacifico não se assusta, antes folga com a severidade da nova Lei, só o malvado e o anarquista treme com o rigor que se lhe antolha na execução d'ella; até o Estrangeiro confia respirar um ar mais puro e livre da infecção, da immoralidade e do crime no paiz que tão hospitaleiro o acolheo; finalmente aquelles mesmos que tantos males agouravão da Lei Provincial de 14 de Abril de 1836, devem agora congratular-se por vêr estabelecidas com algumas modificações as providentes disposições do Codigo do Processo Criminal, pelas quaes tanto pugnavão outr'ora!

A ENCHENTE DO CAPIBARIBE.

São sempre desgraçados os effeitos das cheias onde quer que se *elles manifestem*, ainda que n'um terreno quasi plano, ou pou-

co montanhoso como o nosso; porque o commercio e a industria sofrem de necessidade mui grandes interrupções, a agricultura, que he a principal fonte da nossa riquesa, fica complectamente estagnada durante esse periodo, e as familias que habitam ás margens dos rios que se derramam, ou por elles navegam, estão sujeitas a mui tristes e variados infortunios.

Não precisamos descrever hoje as recentes inundações que hão tido lugar na Europa e na Africa oriental estes ultimos tempos, as quaes acabam de redusir á ultima consternação povoações inteiras: infelismente temos tido em nossa casa bem dolorosos exemplos, como o que há poucos annos sofrêram os nossos compatriotas de Campos, e depois delles os das Alagôoas, com as espantosas enchentes dos dous rios de S. Francisco, e de Una.

A cheia que hoje nos embaraça não he com effeito da ordem das que acabamos de mencionar, porem sabemos que desde a Villa do Páo do Alho, a 10 leguas do Recife, o crescimento das agoas há sido tal, que todas as varzeas que ficam proximas ás margens do rio se acham inundadas, causando graves prejuisos aos agricultores, e a morte a muitas pessoas descuidadas, ou imprudentes. As copiosas chuvas, que não teem cessado de cair desde os ultimos dias de Março ate hoje, produziram com effeito uma das maiores cheias do rio Capibaribe de que haja noticia, desde 1824; e os moradores dos contornos do Recife e de seus formosos suburbios teem estado há muitos dias em verdadeiro « sitio d'agoas». Parece que o pezado volume da enchente, calculada em 7 metros acima da « etiagem », abalára e fizera vergar um pouco a ponte da Magdalena, arruinára consideravelmente a estrada que vai d'aquelle ponto ao Caxangá, e havendo circulado os edificios mais proximos ás margens do rio, deixara muitos delles bem combalidos. Seis ou sete pessoas teem morrido afogadas em differentes pontos, entre ellas a mais notavel, Antonio Joze Teixeira Bastos, honrado cidadão e excellente pai de famila, que há deixado sua querida esposa e filhos inconsolaveis: tendo tido a imprudencia d'embarcar-se com dous delles no Cordeiro, na tarde do dia 4 do corrente, quando já a cheia estava no seu cume, inclinou-se-lhe a canoa d'um lado ao dar a volta do Poço, e foi victima de sua imprudencia, sem haver quem o soccorresse. O cadaver foi achado somente no quinto dia depois deste desastroso successo.

Mas o que há de mais afflictivo ainda, he que as chuvas aturadas destes ultimos dias parece que aproximam uma nova cheia, talvez mais funesta que a actual, porque o rio Capibaribe, segundo nos informam, ainda conserva em si muita agoa do monte.

Não carecêmos excitar a solicitude da Auctoridade em favor do bem commum nestas tristes occasiões d'infortunio publico, porque estamos certos que por sua influencia se hão de oppôr todos os obstaculos possiveis a uma devastação proxima; bem que por mui fracos tenhamos todos os recursos da arte contra a força dos elementos.

A barca de vapor Pernambucana, chagada hoje (12) do Maranhão pelo Ceará, trouxenos folhas daquella provincia até o primeiro do corrente, mas nada sabemos do Ceará: no Maranhão ja estavão em execução as reformas do Codigo. A Revista diz muito mal das nomeações das Authoridades Policiaes, principiando pelo mesmo Chefe de Policia a quem todavia he menos infensa; o Jornal Maranhense pelo contrario assevera, que todas as nomeações tem recaiido sobre pessoas recommendaveis por sua honradez, intelligencia, e amor da ordem; elogiando o Chefe de Policia pelas suas propostas. Nenhuma novidade mais havia occorrido naquella Provincia.

Tivemos jornaes da Parahyba, que chegão á 5 do corrente: a fora as cheias do parayba que feito naquella Provincia o mesmo o que Capibaribe nesta, não nos noticião aquellas folhas outra cousa digna da curiosidade dos nossos leitores.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 12 . . . 10:185$164

DESCARREGAÕ HOJE 13 DE ABRIL.

Barca Ingleza = Thomaz Mellor = Ferragens, manteiga, carnes, conservas, sabão, fasendas, chumbo de munição, e em lençoes, e caixas de folha de flandres.

Pataxo Americano = Henry = Vellas, sabão, fumo, manteiga de porco, ferragem, calçado, miudesas, bolaxinha, barricas abatidas e com tampos.

Escuna Americana = Giraffe = Fasendas, cha, pregos, alvaiade, cabos, farinha, bolaxinha, barricas abatidas, e seus pertences.

Brigue Portuguez = Jozefina = Alpista, cabos, carnes, vinho em barriz e pipas.

Brigue Portuguez Emprehendedor - Pedras.

IMPORTAÇAÕ.

O brigue Americano - Henry - vindo de Boston, entrado no corrente mez consignado a Matheus Austin & C. manifestou o seguinte.

146 caxas vellas de esparmacete - 1 dita ditas miudezas - 3 barricas fumo - 100 baricas breu - 300 resmas de papel de embrulho - 1000 caixas sabão - 40 barricas com bacalhão - 98 tinas salmão - 33 barricas cavalinha - 8 caixas fumo - 80 saccos pimenta - 4144 barricas abatidas, com tampos, & em pé - 4 caixas ignora-se - 3 ditas graxa - 5 ditas calçado & couros - 6 ditas fosphoros - 3 ditas conservas - 3 barricas bolaxinha - 1 caixa com conservas - queijo & graxa - 4 ditas sabonetes - 99 embrulhos cadeiras - 40 barris manteiga de porco - 2 caixas ferragem - 60 cascos azeite a Matheus Austin & C.

1 caixa drogas a Henry Forster & C.

A Escuna American - Giraffe - vindo de New-Yorck, entrada no corrente mez consignada a Mc. Calmont & C. manifestou o seguinte

200 barricas farinha -- 40 fardos fasendas de algodão -- 200 barriz resina -- 10 ditos agoa-raz -- 38 fardos cabos -- 9 caixas chapeos de palha -- 20 barriz pregos -- 55 saccos ditos -- 80 barris alvaiade -- 30 caixas vinho de cidra -- 75 ditas chá -- 175 ditas biscoito -- 150 barris dito -- 2000 barricas abatidas -- 62 ditas com fundos -- 181 feixes d'arcos de páo. a Mc. Calmont & C

30 caixas cadeiras, a Henry Forster & C.

1 dita challes, a John Keller.

Fora do manifesto -- 100 caixas vellas, ao Capitão.

1 dita charutos, a L. G. Ferreira.

EDITAES.

= O Illm. snr. Inspector da Thesouraria da Fazenda desta Provincia, tendo em conformidade do Regulamento de 11 de Janeiro do corrente anno, adiante transcripto, de contractar o corte e conducção para esta Cidade, de dez mil quintaes de Páo Brasil; convida aos proprietarios dos terrenos, que produzem este genero, e bem assim ás pessoas, que quiserem encarregar-se do corte nos terrenos devolutos para dentro do praso de trez mezes virem appresentar á mesma Thesouraria suas propostas. Secretaria da Thesouraria da Faseuda de Pernambuco 8 de Abril de 1842. Joaquim Francisco Bastos, Official Maior.

REGULAMENTO.

O Visconde d'Abrantes, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, ordena que na execução do artigo 11 da Lei n. 243 de 30 de Novembro de 1841 se observe o seguinte

Art. 1. O corte do Páo Brasil nas Provincias, em que for permittido pelo Governo, será unicamente feito pelos proprietarios dos terrenos, que o produzem, conforme as exigencias das Thesourarias.

Art. 2. No caso porem de que o proprietario recuse encarregar-se do corte, sendo convidado pela Thesouraria a que o faça, esta depois de receber delle resposta negativa, ou nenhuma dentro de um praso rasoavel, que lhe será marcado, poderá encarregar o mesmo corte á quem se propozer a faze-lo com mais vantagem em favor da Fazenda Nacional.

Art. 3. Nos terrenos devolutos é permittido corte a quaesquer pessoas, que forem para isso devidamente autorisadas pelas Thezourarias respectivas.

Art. 4. O Tribunal do Thesouro sobre propostas, e informações das Thesourarias poderá elevar o preço actual do corte do Páo Brasil até ao maximo marcado na Lei.

Art. 5. As pessoas, que se proposerem ao corte, assignraõ termo por si, ou seu procurador, em que se deverá declarar o preço de cada quintal, e a quantidade que se obrigão a cortar, sujeitando-se expressamente a não traserem para o deposito se não o Páo Brasil de superior qualidade, pena de lhe ser regeitada, e queimada a porção, que for qualificada como inferior. E prestarão alem disto fiança idonea, salvo se forem proprietarios dos terrenos.

Art. 6. Um dos Feitores da Meza do Consulado, nomeado pelo Inspector da Thezouraria, será incumbido de examinar a qualidade do Páo Brasil trasido pelos encarregados do corte, e regeitará todo o que não for de superior qualidade. Vencerá por este trabalho uma gratificação marcada pelo Tribunal do Thesouro sobre proposta do Inspector da Thesouraria; e quando se verifique de má qualidade o Páo Brasil recebido pelas Thesourarias, e remettido para a Europa, o referido Feitor será por isso responsabelisado.

Art. 7. O Feitor certificará no recibo de entrega feita nos respectivos depositos a superior qualidade do Páo Brasil, que for recebido; e sem esse certificado sobre a qualidade não se fará pagamento, nem será abonado adiantamento algum feito aos ditos encarregados do corte.

Art. 8. No fim de cada trimestre o Inspector da Thesouraria remetterá ao Thesouro Publico um mappa assignado pelo Feitor nomeado, declarando os nomes dos proprietarios, ou outros encarregados do corte do Páo Brasil, o preço e quantidade a que se obrigárão, as porções que tiverem trasido ao deposito, as regeitadas e queimadas, as embarcadas para Europa, o nome do Navio, e seu destino, e finalmente o estado do deposito. Rio de Janeiro em 11 de Janeiro de 1842. --- Visconde d'Abrantes.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria desta Provincia em cumprimento da ordem do Tribunal do Thesouro publico Nacional de 7 de Março proximo findo manda fazer publico o Art. 20 da Lei de 30 de novembro do anno passado, e os capitulos 209 e 210 do regimento da fazenda, abaixo transcriptos. Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 8 de Abril de 1842.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Art 20 da Lei de 30 de Novembro de 1841.

Do 1 ° de janeiro de 1843 em diante não terá mais lugar inscripção alguma de divida passiva fluctuante, mandada fundar pela lei de 15 de novembro de 1827, a excepção daquellas que nessa epoca se acharem em liquidação, ou penderem de processe judicial, ficando interinamente prescriptas, e perdido para os credores o direito de requererema liquidação, e pagamento dellas. Da mesma data em diante ficão em vigor os capitulos 209, e 210 do regimento da fazenda, assim pelo que respeita a divida passiva posterier ao anno de 1826 existente até hoje, e a divida futura, como pelo que respeita a toda a divida activa da nação. O governo dará toda a publicidade á disposição deste artigo, e dos referidos capitulos.

Capitulo 209.

Que passando cinco annos as partes que nelles não requererem as dividas, que lhes Elrei dever, percão seu direito.

Por quanto até agora em nossa fazenda muitas vezes acontecia algumas pessoas deixarem em alguns annos de tirar, e requerer suas tenças, assentamentos, corrigimentos, e mantimentos, que de nos havião de haver, e se dão ordenadamente cada anno na dita nossa fazenda por nossos Officiaes, quando pelas partes são requeridos; e quando vinhão pedir seus despachos, era fadiga, e trabalhos buscarem se livros, e registos dos annos passados para ver se os tinhão tirado, ou não, e ainda sobre isso se recrescião outras duvidas que muitas vezes os taes dinheiros lhés erão tirados, ou passados, ou por outros respeitos e justos impedimentos tirados porque os não devião haver, ou por nosso mandado, ou por satisfaçã, ou por erros, ou trocas, ou outras couzas; e quando isto depois se requeria em nossa fazenda, nossos Officiaes não erão em lembrança das taes cauzas, por se não escreverem algumas vezes, ou se errarem os titulos delles nos registos, e muitas vezes acontecia de lhes serem despachados, e irem duplicados os ditos dinheiros, e pagos duas vezes, e assim os donos, ou seus herdeiros, e outras algumas pessoas estarem sobre isso em grandes debates, e duvidas, não sabendo que os tinhão já assim havidos, ou assim mesmo se lhe não despachavão, sempre ficavão em duvida se verdadeiramente lh'os devião, ou não; o que pela quantia dos annos, e mudanças de nossos Officiaes, e grande negocio de nossa fazenda a verdade verdadeiramente senão podia saber: e querendo nos a isso prover, determinamos, queremos, e mandamos que daqui em diante qualquer pessoa de qualquer sorte, e qualidade que for, que dentro de cinco annos não tirar, ou requerer as cartas, e desembargos dos ditos despachos acima declarados, dahi em diante não lhes sejão mais dados, nem sejão as partes sobre isso mais ouvidas. Outro sim pelo dito modo mandamos que a dita maneira, se tenha em todas as dividas que nos devamos, a que sejamos obrigados de nossa fazenda, assim por nossas cartas, alvaraes, desembargos, certidões, e lembranças, e dos vedores de nossa fazenda, e contadores que para isso nosso poder tiverem, como quaesquer outras obrigações, de maneira que dentro dos ditos cinco annos hajão disso despacho, ou se mostre como as taes dividas requerêrão na dita nossa fazenda, e houverão dos ditos nossos vedores certidão nas costas de seus despachos, como se lhes não poderão pagar, porque do dia que tal certidão for posta, terão lugar para outros cinco annos poderem requerer, e haverem seus pagamentos, assim de cinco em cinco annos. quaudo fossem taes as dividas, que por alguns respeitos se não podessem pagar no dito tempo: e quem assim o não fizer, queremos que dahi em diante assim mesmo não seja mais ouvido, nem conhecido de tal divida; porque por boa ordenação, e regimento de nossa fazenda, e por evitarem duvidas, havemos por bem que se faça assim: salvo quando a parte mostrar tal cauza, por onde se mostre no dito tempo não poder por si, ou por outrem requerer nem haver certidão acima conteuda

Capitulo 210.

Do tempo que se podem demandar as dividas de Elrei.

Mandamos, que por nossas dividas se não faça penhora, nem execução, nem outro algum constrangimento depois de serem passados quarenta annos, salvo se por nossa parte, e em nosso nome for allegado, e provado que foi feita interrupção, que forão estas dividas pedidas, ou os devedores penhorados, ou houverem de nos espaço, ou por outra semelhante maneira: e do tempo da interrupção não forem ainda passados os quarenta annos.

O Illm. Sr. Inspector da fazenda desta Provincia manda fazer publico a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional a diante transcripta. Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 11de Abril de 1842.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Ordem N.° 39

O Visconde de Abrantes; Presidente do Tribunal do Thesouro Publico nacional, participa ao Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco, que em observancia do Art. 1.° do Decreto de 22 de Julho de 1841 n.° 188, mandou abrir novo troco na caixa d'Amortisação, por quatro mezes, das notas do extincto Banco, que deixarão de ser trocadas no praso marcado pelo art.° 7.° § 1° da Lei de 11 de Outubro de 1837; observando-se nesta operação as dispozicões do Regulamento de 29 de Novembro do mesmo anno: em observancia do art. 2.° do dito Decreto mandou tambem abrir de novo o troco das notas de 50$000, terminado em virtude da Portaria do 1.° de Dezembro de 1838, fixando até 31 de Dezembro do corrente anno o praso, dentro do qual possão as ditas notas ser apresentadas na sobredita caixa d'Amortisação: e finalmente, em conformidade do art. 21 da Lei de 30 de Novembro passado n.° 243, marcou o mesmo dia 31 de Dezembro para terminar a substituição das notas de 50$000 a 500$000 mandada fazer por occazião do roubo do Thesouro; ficando os possuidores depois delle sujeitos ás penas marcadas no art. 5.° da Lei n.° 53 de 6 de Outubro de 1835. O que o Sr. Inspector fará publicar por editaes, e nos Jornaes para conhecimento dos interessados; repetindo os annuncios amiudadas vezes até o fim deste anno. Thesouro Publico Nacional em 18 de Março de 1842. —Visconde de Abrantes.

O Coronel Joaquim Bernardo de Figueredo Juiz de Paz do Bairro de Santo Antonio do Recife por S. M. o Imperador &c.

Faz publico que d'hora em diante as audiencias deste juizo serão feitas na caza do Jury, nas quartas, e sabados as 3 horas da tarde: e para que chegue a noticia a quem convier mandei lavrar o presente Edital, que será publicado pelo Diario. Bairro de Santo Antonio do Recife 11 de Abril de 1842. Eu Innocencio da Cunha Goianna escrivão o escrevi.

Joaquim Bernardo de Figueredo.

O Capitão Miguel José Teixeira Sub-Delegado da Freguezia de S. Pedro Martyr da Cidade de Olinda em virtude da Lei &c.

Faço saber a todos meos comparochianos, que achando-me na posse e em exercicio do cargo de Sub-Delegado, tenho marcado os dias segundas, e quintas feiras para dar audiencias as partes, na salla das audiencias publicas, principiando ditas audiencias as 9 horas da manhã, e sendo os referidos dias, Santos, ou feriados, serão no dia senguinte; assim como sempre me acharáõ prompto a qualquer hora a despachar, na caza da minha rezidencia na ladeira do Vadouro N. 37. Olinda 9 de Abril de 1842. Eu Manoel José Ferreira do Nascimento escrivão de Paz, e da Sub-delegação o escrevi.

Manoel José Teixeira.

DECLARAÇÕES.

= O Vapor — Pernambucana — recebe as mallas para o Sul hoje (13) ás 5 horas da tarde.

= O Vapor de Guerra — Correio Brasileiro — recebe a malla para o Maranhão hoje (13) ao meio dia.

O brigue Escuna Laura recebe a mala para o Maranhão hoje (13) as 10 horas da manhã.

O Juiz Municipal suplente da 1. Vara do

termo d'esta cidade tendo de substituir, por ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia, ao Juiz de Direito da 1. Vara do Civel nas causas em que este fôr suspeito, dará audiencia ás partes n'aquellas causas ás terças e sextas feiras pela manhã, antes das audiencias que tem de fazer no desempenho das suas attribuições policiaes e criminaes; e despachará todos os dias na casa de sua residencia, na rua do Collegio, D. 10. 1. andar.

= O Administrador da meza das rendas geraes internas, aviza aos moradores dos Bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-Vista, para que venhão pagar o imposto de escravos, que estão a dever, the o fim do corrente mez; pena de se proceder a executivo contra os omissos. Recebedoria 12 de Abril de 1842. =Francisco Xavier Cavalcante d'Albuquerque.

THEATRO.

Beneficio do Artista, e Director da companhia gimnastica e muzica José dos Reis quinta feira 14 do corrente.

O Beneficiado tem a honra e a satisfação de apresentar ao respeitavel publico desta Cidade, um magnifico espectaculo, pois que desvelladamente solicita, em corresponder ao extremado acolhimento, com que elle tem sempre sido recebido pelos bemfazejos espectadores; procurará constantemente por todas as maneiras mostrar o enthusiasmo e deligencias de lhes ser grato e reconhecido; inflamado nestes sentimentos tem destinado prehencher este divertimento com variações mui agradaveis, dando principio do modo seguinte: uma escolhida overtura será desempenhada pelos Snrs. professores da orchestra, concluida que seja Joaquim dos Reis subirá ao Brandecho volante, em o qual porá em pratica differentes exercicios gimnasticos e sortes da maior destreza e difficuldade, particularisando-se com novas experiencias, as quaes serão desempenhadas pela vez primeira em esta Cidade; depois Madama Emilia cantará uma preciosa Aria de Rossini, á que seguirá um novo e jocoso Dueto da Opera --- o Barbeiro de Sevilha, que tem por titulo- O Barbeiro embasbacado.

Cantado com a sua brilhante competente scena por a dita Madama Emilia e o Beneficiado. A continuação o Artista Joaquim dos Reis executará um divertido baile juntando-lhe uma graciosissima scena de bastante dificuldade e que espera seja do agrado dos benemeritos espectadores. Finalisando terá lugar o mui gracioso Dueto de dois baixos conhecido com o titulo de D. Magnifico e Dandino, ou o Principe fingido na opera a cenerentola. Desempenhando o papel de D. Magnifico Joze dos Reis, e do Principe Madama Emilia Amanti para cujo effeito sahirá vestida de Homem. Em seguida subira a scena a nova e divertidissima farça em Pantomima ao estilo Gimnastico Italiano intitulada o Morto Fingido, ou seja o Esqueleto Diabolico. A qual será embelezada com todo o seu aparato e galantes scenas muito singulares e as mais graciozas que se podem imaginar as quaes terminarão agradavelmente tão escolhido e variado espectaculo.

N. B. Os Illms. Snrs. Que tem tomado camarotes terão a bondade de mandar buscar os seus bilhetes na quarta feira para evitar qualquer falta que possa haver por parte do encarregado dos mesmos. Em um dos intervalos serão destribuidos pelos illustres espectadores em nome do beneficiado um soneto de gratidão, e para maior luzimento do espectaculo o theatro estará decentemente adornado e illuminado.

AVISOS DIVERSOS.

= O abaixo assignado participa as pessoas que querem saber de sua morada, que elle he morador no engenho Ginipapo de serinhaem onde sempre o acharão, e tem todas as semanas portadores do Recife por intermedio de seu sobrinho Manoel Sebastião de Mendonça Diniz, morapor na rua direita, sobrado da quina do beco do serigado. O mesmo abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que o escravo annunciado, que existia em seu poder, he do Sr. Antonio Joaquim Machado Junior: senhor do engenho Palmeira, o qual pessoal tomou conta do dito seu escravo no dia 8 do corrente.

Antonio Francisco do Rego Barros.

= O abaixo assignado tem de fazer uma viagem a Maceió, e por isso faz o competente annuncio na conformidade da lei.

Alexandre Ribeiro de Miranda Fontoura.

= Aluga-se as lojas do sobrado de um andar no patio de S. Antonio D. 10.

= Aluga-se para o serviço de caza uma escrava crioula moça, sem vicio de qualidade alguma, e muito boa figura; quem quiser dirija-se na rua do Crespo loja da quina de Manoel Gomes Viegas que se dirá quem aluga.

☞ Quem quizer passaportes para navios, folhas corridas, passaportes para passageiros, e para escravos; dirija-se aos Srs. Francisco Manoel de Almeida, Luiz Borges de Sequeira, e Francisco Gonsalves Gurjão, que entregará a dita pessoa.

= Aluga-se duas canoas uma de agua e outra aberta que carrega 1200 tijolos; atraz dos Martirios caza de tres portas verdes.

= Aluga-se na rua Direita o segundo andar D. 23.

= A pessoa que no dia oito do corrente mez, levou da porta da contadoria geral, um chapéo de sol, novo de seda roxa e beira azul, deixando ficar um velho, de seda preta, não tendo sido por dólo, e querendo desfazer o engano, dirija-se a rua do Livramento loja de fazenda D. 7, ou annuncie a sua morada.

= A pessoa que annunciou o sitio por venda em distancia de tres quartos de legua; falle na rua do Livramento D. 7.

— Os abaixo assignados, Munis Pereira, Arruda & C., pelo prezente annuncio declarão, que de commum accordo tem dissolvido a sociedade que tinhão na loja de miudezas da rua dos quarteis D. 6, e todas as obrigações, e letras passivas da firma dos annunciantes forão reformadas na proporção do que pertenceo a cada um dos socios, em nome de cada um em particular, e em consequencia desta amigavel separação social, estão os mesmos annunciantes persuadidos que não existesdo cumento algum, pafirmadivo, os com a dita firma, hoje extinta: porem se por ventura existir algum fóra do conhecimento, ou lembrança, dos annunciantes, pelo prezente declarão aos possuidores dos mesmos documentos, que no prazo de oito dias hajão de aprezentar para serem pagas, ou reformadas competentemente; pena de que nao o fazendo assim ficar a referida firma sem responsabilidade alguma. Outro sim declarão, que a loje da rua dos quarteis D. 6, ficou pertencendo ao ex socio Francisco José de Andrade; e a da praça da independencia D. 4, ao ex socio Antonio Muniz Pereira. As dividas activas, tanto de conta do livro, como por letras, e obrigações, forão divididas entre os annunciantes; e por isso os devedores á mesma extincta firma se entenderão com qualquer dos ex socios em particular para virem no conhecimento a quem pertencerão as mesmas dividas.—Muniz Pereira, Arruda & C.

— Ignacio Adriano Monteiro aviza ao Sr. Collector do novo imposto, que desde o mez de outubro p. p. deixou de continuar com o seu assougue da passagem da Magdalena, como prova com toda a vizinhança do lugar, e faz sciente ao Sr. Collector que não tem mais ingerencia nenhuma com o dito assougue.

— A viuva de Antonio José Teixeira Bastos roga a todos os credores do seu cazal, que queirão comparecer na caza de sua rezidencia nas cinco pontas em o dia 15 do corrente pelas 10 horas da manhã.

† Guilherme Purcett retira-se com sua familia por alguns mezes para fora do Imperio.

— Uma mulher parda que sabe cosinhar, engomar, e tratar dos mais arranjos domesticos, propõe-se a ser ama de qualquer caza de homem solteiro, ou de pouca familia; quem a pertender dirija-se a rua do fogo D. 6.

— Offerece-se um moço portuguez para criado ou caxeiro de rua, de boa conduta; sabe ler, e escrever; o Sr. que percisar procure no botequim da cova da onça.

— Domingos José da Cunha fas sciente que de ora em diante fica sendo Domingos José da Cunha Lagos.

= Sendo do dever dos Snrs. Socios da sociedade Lubentina de Bibiribe pagarem o que estão a dever afim d'ella tambem satisfazer os seus debitos, e tendo sido deficilimo a cobrança, o Thesoureiro da mesma fez vera Commissão administrativa em sessão do dia 19 do proximo passado mez de Março semelhantes faltas, a qual deliberou que se marcasse 15 dias para os mesmos Snrs. socios pagarem, e findos os quaes lançar-se-ha mão dos meios mais conducentes como determina os Estatutos.

=Aluga-se o Armazem e 3. andar do sobrado de 4 andares da Rua do Amorim, defronte do ferreiro Caetano; e o 1. andar do sobrado amarello, da Rua Augusta; a tractar na rua do Vigario D. 12.

= Joze Teixeira Bastos comprou por conta e ordem de Antonio Joze Pereira Forte Junior da Villa de larangeira, Provincia de Sergipe, o Bilhete n. 2476 da 2. parte da 1. Loteria a favor das obras da Igreja de nossa Senhora do Rosario da Boa-vista.

= Quem precisar de uma ama com bastante leite, dirija-se a rua do Crespo D. 6 lado do sul.

= Quem pricisar de um rapaz portuguez para caixeiro de loja de fazenda do que tem muita pratica, ou mesmo para caxeiro de rua annuncie a sua morada para ser procurado.

— Deseja-se fallar com o Snr. Doutor Jacinto Moreira Severiano da Cunha, chegado ultimamente do Rio de Janeiro, e se lhe roga annuncie sua morada para ser procurado.

= Arrenda-se por seis annos o Engenho Jardim de Paratibe, distante do Recife tres legoas, muente, e corrente com bastante agoa de sobra, que avendo annos secos moe velozmente pela abundancia d'agoa do rio Paratibe, tem meia legoa de frente, tres cuartos de legoa de fundo, onde tem abundancia de partidos de varze em mato virge por ser Engenho novo fabricado a tres annos; boas terras de roça, e toda a lavoura e bom sercado por fazer, e trato, e ter o Proprietario falta de braços, para o desmaniar, por isso resolve-se arrenda-lo, e tão bem se vende a safra criada, os pertendentes podem entender-se com o seu Proprietario no mesmo Engenho.

= Joanna Francisca do Rosario, Viuva do francez mestre Simão, cosinheiro e pasteleiro, tem a honra de se offerecer para preparar comida, e mandar a qualquer casa estrangeira, como igualmente dá comida decentemente em sua casa; por isso principiará um novo restaurador no dia 20 do corrente na rua da florentina D. 4 e se ajustará do melhor modo possivel relativamente a almoço, jantar, e céa.

= Uma Sra. propoem-se a ensinar meninas por preço comodo, a ler, escrever, contar, cuser, bordar, lavarintos, e marcar: dirija-se ao sobrado, que faz quina para o beco dos Martirios, que achará prompta as a receber.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar o tratado de testamentos e sucessões por Gouveia Pinto dirija-se a rua da Florentina velha lado do muro de S. Francisco casa junto a fabrica de papelão.

☞ Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado n. 53 na rua da Cruz do bairro do Recife: a tratar no primeiro andar do mesmo.

= A Barca Ingleza -- Thereza, Capitão Guilherme H. Driscoll, arribada á este porto, na sua viagem de Plymouth, para Nova Hollanda, precisa tomar dinheiro á risco sobre o casco e frete, para pagar as despesas feitas neste porto, e poder seguir sua viagem: quem quiser faser este negocio, pode entender-se com o Capitão do mesmo navio, em a casa do snr. Dowsley Raymond & Rits, na rua da Alfandega velha.

☞ Arrenda-se uma casa terrea, no beco de João Francisco no bairro da Boa vista. a qual tem duas salas, 3 quartos, cozinha fora, quintal e cacimba: na rua da Cadeia velha D. 48 primeiro andar.

= Quem precisar de uma ama para todo o serviço de portas a dentro: falle na rua das Flores D. 11.

= Achando-se em poder da mulher do abaixo assignado, alem d'outras, uma Letra da quantia de 100$000 rs., a 12 mezes precisos a vencer a 27 do corrente mez, acceita por Francisco Joze de Paula Carneiro, e endoçada por Joze Moreira da Silva; faz sciente ao respeitavel publico, que fica de nenhum effeito a mesma Letra; por isso que o mesmo Acceitante, a tem substituido com outra datada de 27 de Fevereiro do corrente anno de igual praso, por haver o dito abaixo assignado cedido na reforma como exigio o mesmo Acceitante.

Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa.

= O Director da Sociedade Nova Pastoril, convida a todos os snrs. Socios, a reunirem-se hoje pelas 6 horas da tarde, em sua casa no pateo de S. Pedro, para uma sessão extraordinaria; na certeza de que a essa hora marcada, a Sociedade delibera sobre o que tem a tratar com os ditos socios, que se acharem presentes.

= Alugão-se os terceiro e quarto andares da casa pertencente ao Exm. Senador Manoel de Carvalho Paes de Andrade, sita na rua do Collegio: os pretendentes dirijão-se ao corretor Oliveira.

☞= A pessoa que fez a encommenda a Thomaz d'Aquino Fonceca, dos livros abaixo declarados, queira os ir receber na rua Nova D. 21 --- 1 Garret, D. Branco, 1 Tractado de Educação, 1 Garret, Lyrico de João Me nino, 1 dito Portugal no balanço dos Europeos, 1 dito o Chronista, 1 dito formação da 2. Camara, 1 dito Easto de guia para Eleitores, 1 dito O dia 24 de Agosto, 1 dito o retrato, poema; 1 Castilho, Cartas de Echo; 1 dito Noite do castello, 1 Felinto Elisio, 1 Panorama desde 1837 a 1840, 1 Constancio, Diccionario portuguez, 1 Garret, Camões, 1 dito Catão, tragedia, e 1 Castilho, a primavera.

* Pilulas vegetaes e universaes Americanas.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal a mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, e augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem encommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da Cruz N. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

= Aubertin professor de Esgrima, dá em sua casa, como em casas particulares, lições de florete e espadão; por um methodo que permitte a seus discipulos poder exercer em assalto mesmo que seja publico depois de 25 lições: na rua do Rangel D. 24.

Lessons in fencing.

= Aubertin professor gives at his house and in town, lessons in fencing and the broad Sword Exercise, by a method which renders his puplis thoroughly competent in 25 lessons.

= Antonio Joze da Roza, faz sciente ao publico, que tendo-se-lhe desencaminhado uma Letra da quantia de 700$ rs., sacada por Antonio Francisco da Silva, morador na Villa do Aracaty, em data de 11 de Março do corrente anno, e accita por Joze Francisco da Silva, morador nesta cidade, em 22 de Março, a vencer a 20 dias depois do aceite; por isso ninguem poderá faser transacção alguma com dita Letra, pois que o annunciante está prevenido a tal respeito, e para firmeza faz-se o presente annuncio.

= Dezeja-se saber se nesta praça existem herdeiros, ou parentes dos finados Capitão-mor Joze de Sousa Ribeiro, e de seu filho Joze Ayres, ou Ares; ambos falescidos na provincia das Alagoas, o 1. ali morador no sitio Conceição (hoje Engenho) da Freguezia de Santa Luzia do Norte (hoje tambem Villa do mesmo nome) e o 2. cazado, e morador nesta praça: se houver alguma pessoa parente, ou herdeiro, dirija-se a rua da Senzalla velha, a fallar com Antonio Joze Gomes; adverte-se que se procura noticias a bem dos herdeiros daquelles finados.

☞ João Childerico de Carvalho, retira-se para Loanda.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua Direita defronte do beco do serigado, por preço commodo: quem o pretender dirija-se ao negociante Antonio Joaquim de Mello na mesma rua defronte do oitaõ do Livramanto.

☞ Quem annunciou precisar de 30$ a juros sobre pinhores de ouro ou prata dirija-se a rua do Caldereiro D. 43.

☞ Joaquim José Pereira Guimarães, retira-se para a Cidade da Bahia.

☞ Joaquim Jeronimo da Luz Oliveira, retira-se para o Rio de Janeiro.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez para tomar conta de um venda, ou outra qualquer ocupação, dirija-se a rua do Fagundes D. 8.

☞ Traspassa-se 150 palmos de terreno atraz do Convento de S. Francisco; proprio para qualquer propriedade; e vende-se uma flauta de ebano toda aparelhada de prata, com 8 chaves, tudo por preço commodo: no pateo de Hospital do Paraiso venda D. 22.

☞ Gaspar da Silva Froes tendode se retirar o mais breve que lhe for possivel para o Rio de Janeiro, vende a sua loja de livros, e encarderhação, cita na rua do Colegio D. 7 contendo as melhores obras de leis, estudos, novellas, e &c. e na encadernação os mais ricos ferros, flores, viradores, chapas para pastas e tudo o mais que lhe he pertencente; tambem se vende a armação separadamente: os pretendentes dirijão-se a rua das Trincheiras D. 9. O annunciante partecipa pela segunda vez as pessoas que tem pinhores vencidos, hajão de os irem resgatar no praso de 8 ditos contados do dia 6 do corrente, advertindo que passado este tempo não se responsabelisa por pinhor algum vencido, e para mais claresa fará annunciar os nomes das pes-

soas que tem deixado de comprir seus tratos, para ao depois não se chamarem a ignorancia.

= D'ordem do Illm. Sr. Inspector do Arsenal de Marinha se faz publico, que se tem de contratar, por tempo de 3 mezes, o fornecimento para os Navios da Armada, dos seguintes objectos: agoa-ardente, azeite dôce, spermacete, ferro da Suecia, papel almaço, e pennas de escrever. As pessoas a quem o dito fornecimento convier são convidadas pelo mesmo Illm. Sr. Inspector aapresentar as suas propostas na Secretaria do mencionado Arsenal até o dia 15 do corrente mez. Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco em 6 de Abril de 1842.

Alexandre Rodrigues dos Anjos
Secretario.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para Hamburgo segue viagem em poucos dias por ter a maior parte de seu carregamento prompto, o Brigue Inglez Hebe, Capitão Andreson; quem no mesmo quiser carregar dirija-se a casa de Mc. Calmont na rua da Cadeia n. 63.

☞ Para o Aracaty sahirá com toda brevidade a Sumaca Delmira, de que he Mestre José Joaquim Alves; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem entenda-se com o dito Mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro na rua da Cadeia do Recife.

☞ Para o Rio de Janeiro segue viagem com brevidade o muito velleiro Brigue Oriente do Brasil, Capitão Luiz da Costa Ferreira, recebe carga a frete e escravos, para o que trata-se com Manoel Ignacio d'Oliveira, na praça do Commercio n. 28.

☞ Para o Rio Grande do Sul a Sumaca Carolina, Capitão Manoel Rodrigues Pimenta da Cunha, forrada de cobre, e de primeira marcha, pretende sahir com brevidade por ter mais de dous terços de sua carga; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a Machado & Santos ou ao referido Capitão.

☞ Para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, a Barca Triumpho da Inveja, chegada de Fernando, e segue impreterivelmente por estes 8 dias, para carga e passageiros para o que tem excellentes commodos, e escravos a frete; dirija-se ao Capitão Carlos Evaristo Justianno da Silva, ou a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo Decima 67.

☞ Para o Ceará o Patacho Nacional 4 de Maio, sahe impreterivelmente no dia 30 do corrente, por estar com metade do seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da Cadeia.

☞ Para Liverpool a Barca Ingleza Thomaz Mellors, Capitão James Palethorpe, terá pouca demora neste porto, e tem lugar para alguns couros e algumas sacas de algodão a frete; quem pretender dirija-se aos consignatarios Russell Mellors & Companhia.

☞ Para o Rio de Janeiro o Bergantim Nacional S. João Baptista, Capitão João Gonsalves Rocha, a sahir com muita brevidade por ter ja parte do seu carregamento prompto; para carga, passageiros e escravos a frete trata-se com Joaquim Baptista Moreira no seu escriptorio na rua do Apolo, ou com o Capitão a bordo.

☞ Para o Havre de Grace, segue viagem impreterivelmente até o fim do corrente mez, a Barca Franceza Hortense, Capitão Morvan Keyal, a qual recebe passageiros que para isto tem excellentes commodos; quem quiser ir de passagem dirija-se a rua da Cruz D. 60.

LEILAO'

☞ Manoel Joaquim Pedro da Costa, faz leilão de fumo, e charutos, no armazem de Antonio Annes Jacome Fires, no dia 14 do corrente as 10 horas da manhã.

☞ Henry Christophers por estar proximo a fazer uma viagem até Inglaterra fará leilão por intervenção do Corretor Oliveira, Sexta feira 15 do corrente as 10 horas da manhã, no sitio de sua residencia pertencente a G. C Cox na estrada do Manguinho, de toda a excellente mobilia do mesmo sitio, e de grande poação de livros escolhidos dos melhores authores; assim como se venderão dous optimos moleques, um até cozinheiro ensinado pelo perito e bem conhecido mestre desta arte, e dous carrinhos inglezes de duas e de 4 rodas com seus competentes arreios.

☞ Miranda & Pereira farão leilão por intervenção do Corretor Oliveira, Quinta feira 14 do corrente as 10 horas da manhã, de todos os generos que formão o fundo da sua bem acreditada venda com grande armazem, estabelecida na rua do Vigario n. 25, e da armação da mesma, em um ou mais lotes á vontade dos pretendentes; adverte-se que tudo se vende no mesmo lugar, por liquidação em consequencia da proxima retirada de ditos Miranda & Pereira para fora da Provincia, que muitos dos generos em ser são da melhor escolha e se achão em perfeito estado; e que a vantajosa posição do estabelecimento he suficiente para assegurar uma decente subsistencia e fortuna a qualquer pessoa assidua, que ficando no paiz queira continua-lo.

☞ Lenoir Puget & Companhia faráõ leilão por intervenção do Corretor Oliveira, Quarta feira 13 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Cruz, das seguintes fazendas de prompta extração, as quaes se venderáõ por todo o preço para ultimação de contas, a saber: vestidos ricos de setetim e de cambraia, lós, chales de franja, e de seda bordados do ultimo gosto, cambraias bordadas e adamascadas, ditas de linho, lenços de filó de 3 pontas, ditos de cambraia bordados para mão, bicos ricos e ordinanarios, fitas de setim de diversos numeros lisas e lavradas, brozeguins para homem e senhora, luvas e meias de seda, escovas para fatto, carteiras de algibeira, pentes &c.; e um grande sortimento de alcaides do que se pode tirar grande partido.

COMPRAS.

☞ Escravos de ambos os sexos para fora da provincia, pagão-se bem agradando: na rua do Amorim em casa de Machado & Santos.

☞ Uma casa terrea do valor de um conto de reis pouco mais ou menos: na rua do Colegio sobrado de um andar D. 2.

☞ O novo Guia da conversação em francez por Fonseca, que esteja em bom uzo: quem tiver annuncie.

☞ Para fora da Provincia negras de nação, creolas, e mulatinhas de bonitas figuras, de idade de 14 a 18 annos, e moleques creolos de igual idade e boniteza: das 10 horas as 3 da tarde, ao pé do forte do mattos no beco da Boia no segundo andar do sobrado de 4 ditos.

VENDAS.

☞ Codigo do Processo criminal de primeira instancia, do Imperio do Brasil, com a disposição provisoria acerca da administração da Justiça Civil, e a lei das reformas do dito Codigo, com notas, nas quaes se mostrão os artigos, que forão revogados, ampliados, ou alterados, e a summa das leis, e decisões do Governo relativamente a muitas de suas determinações. Dito Criminal augmentado com as leis, decretos, avisos, e portarias, que desde a sua publicação até o fim do anno de 1839, se tem expedido; explicando, revogando ou alterando algumas de suas disposições. Na praça da Independencia loja de livos n. 37 e 38.

Bilhetes da 2. parte da 1. Loteria concedida á Irmandade do Rosario da Boa-vista, cujas rodas andão impreterivelmente á 18 do corrente; nos lugares do costume.

☞ Um pianno por preço muito commodo, só por ser orisontal: no atterro da Boa vista no terceiro andar do sobrado D. 65, o pé da casa do Dr. Leudon ou hospital dos inglezes.

☞ Um bom escravo de nação, com bonita figura, possante, ganhador de rua, dá 640 por dia, vende-se por necessidade a qual se dirá ao comprador: na rua da cadeia de S. Antonio armazem de Assucar D. 2.

☞ Um habito de tereiro Franciscano por 16$: quem pretender annuncie.

☞ Um moleque de 15 annos, bonita figura, faz tijolo, e entende de todo o trabalho de olaria: no atterro dos affogados Decima 34.

☞ Uma gamela para banho, balanças, pesos e medidas de páo e de folha do velho padrão, um galo da india muito valente: na rua da Roda venda D. 8, na mesma precisa-se de um caixeiro.

☞ Dous pardos: na rua do Queimado D. 15 em casa de Novaes & Basto.

☞ Carteiras, e estojos ricos proprios para viagem, contendo todo o necessario como navalhas, thesouras, escovas e &c., tudo muito fino; e um saco proprio para botar autos feito no Rio de Janeiro: na rua dos Quarteis D. 4.

☞ 5 barricas com genebra, e 5 ditas com licor, e recebem-se algumas encomendas, como bem agoa ardente de aniz e do reino, tudo pelo mais commodo preço possivel, tanto para a terra como para fora da provincia: na rua da Roda D. 15.

☞ Um sobrado de 2 andares e sotão, na rua de agoas verdes: na rua do Colegio D. 8 no segundo andar.

☞ Arroz de casca a 5$120 o alqueire pela medida velha, farinha da terra muito boa a 8$ o alqueire pela medida velha, e café em grão a 160 a libra: no pateo do Carmo quina da rua de Hortas D. 1.

☞ Um methodo de tocar fagote: na rua da Florentina D. 9.

☞ Por commodo preço casaes de rolas da india: na rua de Agoas verdes D. 33.

☞ Arcos de rebeca de primeira qualidade a 4$600: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Chitas pretas finas em retalho a 160 rs. o covado, lila preta fina tambem a retalho a 240 e 280 o covado, botins de Lisboa a 2$560 o par: na rua do Queimado D. 13 loja de Carioca & Sette.

☞ Uma venda na rua Direita D. 14 com poucos fundos, tem tambem frente para a rua atraz da Penha: a fallar com Domingos Pereira Mendanha na rua do Livramento Decima 19.

☞ Uma tipoia de bom gosto e nova com todos os seus pertences: na rua do Mondego D. 18.

☞ A maquina de vapor que está assentada no armazem que foi do sal na rua da praia, com força de 12 cavallos, para fundir, e serrar madeiras, a qual ja tem tornos promptos proprios para a fundição: a tratar na mesma.

☞ Farinha de mandioca e tambem fina chegada ultimamente do Rio de Janeiro: no armazem de Joze Rodrigues Pereira & Companhia no beco do capim, no de Fernando Joze Braguez junto ao arco da Conceição, e no de Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães defronte da escadinha da alfandega, por preço commodo.

☞ Um moleque de 10 a 12 annos, uma negra de nação, ainda moça, e buçal, ambos de boas figuras, e proprios para todo o serviço: na pracinha do Livramento loja Decima 26.

☞ Um selim em meio uzo com todos os pertences do cavalo, por preço commodo: no Mundo novo D. 9.

☞ Dous cavallos um de estribaria, e o outro de ambas as selas, muito novos: atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

☞ Um moleque de nação, de 10 annos, proprio para aprender officio: na rua do Fagundes D. 18.

☞ Duas negrinhas de 12 a 14 annos; um moleque de 14 annos; duas pretas moças, cozinhão, engommão e fazem todo o mais serviço; e dous pretos para todo o serviço: na rua do Fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Bichas grandes e pequenas de muito boa qualidade, e chegadas proximamente de Lisboa: na rua do Vigario venda de Themothio Pinto Lial, n. 30.

☞ 6 bancas, 12 cadeiras, uma comoda, tudo de jacarandá e ainda novo, e algumas obras de ouro e diamantes: na rua estreita do Rozario D. 31.

☞ Duas casinhas na estrada que vai para S. Joze, ao virar para a Capunga; assim como se vende terrenos no mesmo sitio para se edificar casas: na rua das Cruzes D. 7 terceiro andar.

☞ Um negro padeiro entende bem de forno e massa: na rua Nova confronte a botica do Sr. Pinto.

☞ Um sitio no Manguinho na estrada de S. José, com casa de vivenda, arvoredos de fructo, baixa para capim, vende-se metade a praso: na rua do Rangel D. 12 da parte do poente.

☞ Escrivaninhas de latão de novos modelos e de differentes padrões, e varios tamanhos, pois he obra mui rica como ainda não veio a este paiz, mui proprias para alguma repartição ou mesmo para alguma casa particular, candieiros de latão de dous bicos a moderna obra superior, perfumadores de latão de todos os tamanhos, e muitos mais objectos de bom gosto, chegados ultimamente de Lisboa; tudo por preço commodo: na rua Nova loja de ferragens da quina D. 13.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio do engenho Megahipe de cima, em fins de Agosto, um negro e uma negra, com os signaes seguintes: o preto de nome Luiz, representa ter 50 annos, baixo, grosso, cabellos brancos, cara redonda, e com algumas irrugas, tem nas mãos e pés algumas malhas brancas, he bastante ladino, tem a falla bastante branda e mança, fugio com corrente no pé, e foi comprado a João Patriota, tendo sido de Pesqueira: a preta de nome Mariana, um tanto buçal, alta, e bem feita, cara comprida, foi seduzida pelo mesmo preto, tendo sido comprada ao mesmo João Patriota; a suspeitas de que andão na Freguezia da Muribeca; quem os pegar receberá 50$ e se pagará toda a despeza que com elles fizer; entregando nesta Cidade a Antonio Luiz Vieira ou a Manoel Florencio Alves de Moraes, e no sobredito engenho ao seu proprietario, ou a João Joze de Moura.

☞ Fugio do engenho Quitinduba de Serinhaem, em Dezembro proximo passado, a escrava Luiza crioula, representa ter 18 a 20 annos de idade, alta, secca do corpo, cor um tanto vermelbada, muito ladina, risonha, e tem os pés grandes: pertence a Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchoa, por permuta que fez com João Joze Pereira Barboza, ex-morador do engenho Mascate de Una: os aprehendedores levem-a ao mesmo engenho acima, ou a Joze Pereira da Cunha, rua da Cadeia velha N. 58, que receberão uma gratificação proporcionada a seu trabalho.

= Em o dia 20 de Março proximo passado auzentou-se da casa D. 14 no aterro da Boa-vista a preta Luiza de nação Calabá com os seguintes signaes, altura regular cor meia fula, cara comprida e descarnada, com falta de dentes, e em uma das mãos tem um lobinho, a qual por ter fora roupa não se sabe do traje com que andará; mas traz um avental preto, e pano da costa de listas, a qual sahiu com um flandres com 2 canadas de azeite carrapato, he bem conhecida neste recife por vender a muitos annos azeite e á noticia que está acoitada dentro do Recife., onde ja foi vista, comprando carne no assougue, por pessoa que não sabia da sua fuga.

Da mesma casa acima ausentou-se no dia 8 de Dezembro do anno proximo passado, a preta Antonia, nação Congo, Alta magra, pernas e braços finos, olhos pequenos, rosto escarnado, a qual vende azeite carrapato, e á noticias, que anda vendendo agoa pela cinco-pontas, e fora de portas, vive de noite pelos outros portos de canoas d'agoa, por tanto roga-se as Authoridades policiaes, e Capitães de campo, as apreendão, e levem, ou mandem levar a dita casa no aterro da Boa vista D. 14, 1. andar onde se gratificará todas as despesas.

— A 29 de Janeiro p. p. fugio um negro, de nome Prezidio, nação angolla, idade 20 a 22 annos, estatura e corpo regular, cor um tanto fula, cabello crescido: tendo no alto da cabeça uma pequena falta delle procedido de carregar pezo, olhos vermelhos, sem barba, beiços grossos, algumas costuras em um dos lados do pescoço, orelhas pequenas, com marcas de feridas em ambas as canellas: das quaes talvez ja tenha algumas abertas, pés grandes e mal feilos, he serrador de madeira e costuma a mudar o nome; umas vezes para mucange (nome da terra) e outras para José; levou camiza de riscadinho azul, e calça de cazemira alvadia: a pessoa que aprender o dito escravo o poderá mandar a rua das trincheiras no sobrado novo de dois andares.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO SAHIDO NO DIA 11.

Trieste; Brigue Sardo Amazona, Cap. J. Corsanego, carga assucar.

ENTRADOS NO DIA 12.

Maranhaõ, e Ceará, 8 dias, sendo 4 dias do ultimo porto, Vapor Brasileiro Pernambucana de 220 tonel., Commandante Joze Maria Falcaõ, equip. 22: a Joaquim Baptista Moreira; traz 3 officiaes, 80 soldados, 23 passageiros, e 16 escravos a entregar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842